

PARECER Nº 397/2014 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 439/13.

Trata-se do projeto de Lei Nº 439/13, de autoria do nobre Vereador Nelo Rodolfo, que dispõe sobre condições obrigatórias de segurança a serem implantadas nas edificações que mantiverem escadas rolantes no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Em síntese, a propositura obriga colocação de travas rígidas verticais (barreiras) para impedir o acesso de cadeiras de rodas e carrinhos de bebê em escadas rolantes, além de fixar placa, com dimensões mínimas de 1,60m x 0,80m, com informações sobre quem são os usuários permitidos e os impedidos de usarem a escada rolante.

Segundo o autor, a presente proposição tem por objetivo estabelecer maior proteção e segurança aos usuários de escadas rolantes instaladas em edifícios do município.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade deste projeto de lei, aprovando, contudo, Substitutivo a fim de estender a aplicabilidade da norma que a propositura visa instituir também aos estabelecimentos públicos, em obediência ao princípio constitucional da isonomia, prevendo a adequação gradual dos estabelecimentos já existentes para que seja observada a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal Nº 101/00.

De fato, a segurança nos transportes verticais de passageiros, é motivo de grande preocupação entre os especialistas, principalmente em razão da recorrência de acidentes em escadas rolantes, o que tem mobilizado entidades, como a Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos do Rio Grande do Sul, a recomendarem a adoção de leis específicas voltadas a segurança nos meios de transportes vertical de passageiros em edifícios.

Considerando, portanto, a relevância da presente iniciativa, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se Favoravelmente a sua aprovação, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 07/05/2014.

Andrea Matarazzo – PSDB – Presidente

José Police Neto – PSD

Nabil Bonduki – PT

Nelo Rodolfo – PMDB

Paulo Frange – PTB

Toninho Paiva – PR – Relator